

Protocolo nº 808/16

Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93

TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, e seu Diretor Administrativo, Mauro José Silva Aranha, e **MEHTRON COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA-ME**, contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolo Administrativo nº. 808/16, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, reconhecendo a sucessão contratual ocorrida com a criação da Rede Mário Gatti, nos seguintes termos:

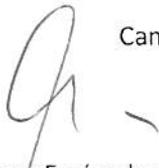
Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16 de fevereiro de 2.019.

Cláusula Segunda - Em razão do aditamento de prazo dos serviços dá-se à presente prorrogação contratual o valor de R\$ 98.460,00 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e aceita constante do Protocolo Administrativo nº 808/16, dividido em parcelas mensais de R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais).

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de novembro de 2.018.


Marcos Eurípedes Pimenta
Presidente da Rede Mário Gatti


Mauro José Silva Aranha
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti


MEHTRON, COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. MEDICOS HOSP. LTDA-ME
Contratada


Daniela Feresco Cabedo Nunes
Procuradora Municipal
OAB/SP-140.119
Diretora Jurídica da Rede Mário Gatti